



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE

**QUINTO TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 07/2021-SR/PF/SE**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 339, de 03/05/2021, do Excelentíssimo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 82, de 04/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.925/2021, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 91, em 17/05/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, em Santana de Parnaíba-SP, CEP 06541-078, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 371.237.288-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.000518/2021-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021-SR/PF/SE, decorrente do Pregão nº 21/2020-SR/PF/SE (UASG 200109) mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 2 (dois) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 07/2021-SR/PF/SE.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogada a vigência contratual por mais 2 (dois) meses, pelo período de **20/06/2022 a 19/08/2022**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1 Conforme preconiza o item 24.9 do Termo de Referência do Pregão nº 21/2020-SR/PF/SE (UASG 200109), a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 Caberá à **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos representantes e testemunhas abaixo, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020.

Aracaju/SE, na data da assinatura.

Representante legal da **CONTRATANTE**:

*(Assinado digitalmente)*  
**JUNER CALDEIRA BARBOSA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe

Representante legal da **CONTRATADA**:

*(Assinado digitalmente)*  
**RENATA NUNES FERREIRA**  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- ..... *(Assinado eletronicamente)*  
2- ..... *(Assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 17/05/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/05/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSCAR MUNIZ DOS REIS FILHO, Agente Administrativo(a)**, em 18/05/2022, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAILSON DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 18/05/2022, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23316068** e o código CRC **5125C0BA**.